



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 8.248-C DE 2014

Estabelece a inclusão de disciplina referente a procedimentos básicos de primeiros socorros no conteúdo programático da grade curricular dos cursos de formação de soldados das polícias militares.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O conteúdo programático da grade curricular dos cursos de formação de soldados das polícias militares incluirá disciplina referente a procedimentos básicos de primeiros socorros.

Parágrafo único. A disciplina a que se refere o *caput* deste artigo será ministrada de modo a habilitar os soldados das polícias militares somente à aplicação das técnicas adequadas ao atendimento básico de acidentados que aguardam o socorro médico de urgência, sem substituição das funções dos corpos de bombeiros militares.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado POMPEO DE MATTOS
Relator